**RESOLUÇÃO Nº 587/2023**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA ESCOLA MUNDO MÁGICO, localizada na RUA DULCE PESSOA RAMALHO, 379, MANGABEIRA VIII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA ESCOLA MUNDO MÁGICO LTDA – CNPJ Nº 40.728.029/0001-09.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 160/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/07165, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil na Escola Mundo Mágico, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida pela Escola Mundo Mágico Ltda. – CNPJ N° 40.728.029/0001-09.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 21 de setembro de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

# MARIA TATIANY LEITE ANDRADE

**Relatora**